



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ. 01.612.360/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2017.

*DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS JUNTO A
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.*

O Senhor Leonardo Dutra Vale, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 66, inciso IV e art. 27, 6º da Lei Municipal nº 05/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

DECRETA:

Art.1º - Fica **DELEGADA** a competência de ordenadora de despesa, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **SOLANGE DA SILVA BEZERRA**, brasileira, divorciada, professora, portadora de RG nº 1667062/POLÍCIA CIVIL-PA, 3º VIA e CPF/MF nº 332.180.302-00, nomeada pelo Decreto nº 02/2017, para juntamente e solidariamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor **LUIZ PAULO NEVES MONTEIRO** brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº2654165/SSP-PA e CPF nº648.644.132-15, assinarem os documentos junto a instituição bancária **BANCO DO BRASIL S.A.**, referente as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao CNPJ 14.906.287/0001-28, podendo para tanto:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
ESTIPULAR CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
REVINDICAR DIREITOS
EFETUAR ACORDOS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CRÉDITO
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTO
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO



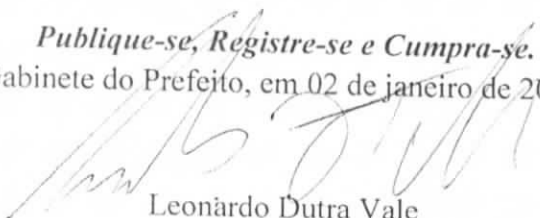
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

ASSINAR APOLICE DE SEGURO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO
ELETRÔNICO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES CONTAS-CORRENTES
EFETUAR SAQUES/POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
DE CRÉDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO

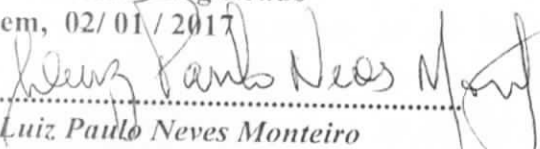
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois (02) ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.


Leonârdo Dutra Vale
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
em, 02/01/2017


Luiz Paulo Neves Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças